ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 986
de 16 de março de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A BEMFAM-SOCIEDADE CIVIL BEM ESTAR FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a BEMFAM-SOCIEDADE CIVIL BEM-ESTAR FAMILIAR DO BRASIL, no valor de Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) mensais, reajustados quadrimestralmente, pelo IGP (Índice Geral de Preços).

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo tem por objetivo a "execução de atividades educativas e de assistência em planejamento familiar e de promoção da saúde da população", conforme **Convênio de Cooperação Técnica** que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei servirá de recurso a verba constante na Secretaria Municipal de .....

PUBLICADA DE 16/03/93 A 31/03/93
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

.....

Lei Municipal N.º 986/93

Saúde, Trabalho e Bem Estar Social, na seguinte rubrica:
0901.13754282.019-3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei vigorará pelo período de **1º de janeiro de 1993** a **31 de dezembro de 1993.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 16 de março de 1993

DALTRO MARTINS SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde,
Trabalho e Bem Estar Social

ANEXO II

I - TABELA DE VENCIMENTO E CLASSE DE PROMOÇÃO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/93

PADRÃO BASE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
"1"	1.511.244,00	1.571.689,00	1.634.573,00	1.699.925,00	1.763.662,00	1.834.227,0

II - TABELA DE VENCIMENTO PARA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG) DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/93

CARGOS EM COMISSÃO - CC		FUNÇÃO GRATIFICADA - FG			VALOR DA FG
CC- 1	5.658.531,00	FG-1	30%	CC-1	1.997.559,30
CC- 2	8.710.784,00	FG-2	30%	CC-2	2.613.235,20

III - TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CLT - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/93

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR Cr$
"1"	1.511.244,00

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Mostardas
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

I - TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSE DE PROMOÇÃO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/1993

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
"1"	1.759.817,00	1.811.271,00	1.862.689,00	1.914.143,00	1.965.582,00	2.017.006,00
"2"	2.035.921,00	2.066.302,00	2.096.709,00	2.127.125,00	2.157.568,00	2.187.936,00
"3"	2.202.359,00	2.233.630,00	2.264.944,00	2.296.262,00	2.327.562,00	2.358.877,00
"4"	2.366.456,00	2.397.699,00	2.429.016,00	2.460.327,00	2.491.676,00	2.522.982,00
"5"	2.528.035,00	2.553.008,00	2.577.988,00	2.602.946,00	2.627.897,00	2.652.870,00
"6"	2.655.814,00	2.662.057,00	2.668.336,00	2.674.572,00	2.680.814,00	2.687.057,00
"7"	2.696.924,00	2.729.132,00	2.761.341,00	2.793.549,00	2.825.751,00	2.858.001,00
"8"	2.865.805,00	2.897.030,00	2.928.316,00	2.959.557,00	2.990.836,00	3.022.068,00
"9"	3.029.903,00	3.039.540,00	3.049.224,00	3.058.908,00	3.068.602,00	3.078.283,00
"10"	3.201.105,00	3.228.155,00	3.255.297,00	3.282.370,00	3.309.507,00	3.336.581,00
"11"	3.369.828,00	3.402.843,00	3.435.836,00	3.468.869,00	3.501.865,00	3.534.874,00
"12"	3.548.289,00	3.563.395,00	3.578.487,00	3.593.544,00	3.608.650,00	3.623.749,00
"13"	3.707.578,00	3.731.832,00	3.756.108,00	3.780.356,00	3.804.619,00	3.828.863,00
"14"	3.878.780,00	3.902.995,00	3.927.208,00	3.951.387,00	3.975.596,00	3.999.805,00
"15"	4.030.869,00	4.157.349,00	4.283.817,00	4.410.289,00	4.536.803,00	4.672.867,00
"16"	4.827.651,00	4.979.116,00	5.130.589,00	5.282.067,00	5.460.917,00	5.596.614,00
"17"	11.128.875,00	11.462.495,00	11.796.162,00	12.129.840,00	12.463.464,00	12.797.127,00

II – TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/93

CARGO EM COMISSÃO (CC) VALOR Cr$		FUNÇÃO GRATIFICADA			VALOR DA FG
CC-1	3.369.828,00	FG-1	50%	CC-1	1.684.914,00
CC-2	3.878.780,00	FG-2	50%	CC-2	1.939.390,00
CC-3	4.786.791,00	FG-3	50%	CC-3	2.393.395,50
CC-4	7.575.549,00	FG-4	50%	CC-4	3.787.774,50
CC-5	9.572.111,00	FG-5	50%	CC-5	4.786.055,50
CC-6	12.329.200,00	FG-6	50%	CC-6	6.164.600,00

III – TABELA DE SALÁRIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO – CLT – ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 980/93

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR Cr$
"1"	1.759.817,00
"2"	2.035.921,00
"3"	2.202.359,00
"4"	2.366.455,00
"5"	2.528.035,00
"6"	2.655.814,00
"7"	2.696.924,00
"8"	2.865.805,00
"9"	3.029.903,00
"10"	3.201.105,00
"11"	3.369.828,00
"12"	3.548.289,00
"13"	3.707.578,00
"14"	3.878.780,00